

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / JUIZ DE FORA

Ata da 49ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizada aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, no auditório do IPPLAN. Às 8:45 h o presidente do CMAS, Mário Albino Martins abriu a reunião colocando em discussão e aprovação da reunião do dia 22/11/2001. A plenária aprovou a ata por unanimidade. À seguir passou-se para as informações gerais: 1º) Convite para reunião da Comissão Institucional; 2º) Convite para lançamento da Campanha Mundial de Combate à AIDS – 30/11/01; 3º) Encontro de Pais – SME: “O Desenvolvimento emocional da criança com deficiência – 05/12/01; 4º) Ofício CEAS – solicitando apoio no sentido de enviar ofício ao deputado Mauro Lobo / Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – o ofício foi aprovado pela plenária; 5º) Informativo do Deputado Federal Eduardo Barbosa; 6º) Projeto Banco de Equipamentos (Valéria Andrade); 7º) Projeto Casa Lar – Abrigo Santa Helena. O conselheiro Marcos Brega apresentou o projeto à plenária, descrevendo a forma a ser executada. A plenária aprovou a elaboração de um parecer sobre o projeto a ser encaminhado para o Conselho Municipal do Idoso. A conselheira Eloísa questionou sobre a manutenção e adaptação de próteses após a colocação das mesmas, se referindo ao projeto Banco de Equipamentos de Valéria Andrade. Foi sugerido pela plenária que se buscasse mais informações à cerca de projeto com a conselheira Maria Valéria Andrade. À seguir passou-se para a aprovação de inscrições no CMAS: 1º) CAIA – aprovado por unanimidade; 2º) Congregação das Pascoalinas Servas do Tabernáculo (Orfanato São Pascoal); Associação Central de Solidariedade; Lar Joana de Angelis – aprovadas por unanimidade. Quanto a Tenda Espírita Casa dos Orixás, a plenária entendeu que a instituição não se enquadra na Assistência Social, portanto sua inscrição foi indeferida. A própria documentação da referida entidade não está de acordo com a resolução 09 do CMAS e com a LOAS. À seguir passou-se para outro ponto de pauta que diz respeito à aprovação e renovação dos convênios para 2002. A plenária aprovou abertura dos convênios referentes aos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social com as entidades da série histórica par o exercício de 2002, conforme o ofício nº 243/SUP de 12 de novembro de 2001. As entidades mencionadas no referido ofício são: AMAC, Casa Maternal Maria Helena, Creche Arco Íris, Creche Criança Esperança, Creche Sol Nascente, Instituto Maria, Obras Sociais Bom Pastor. Obras Sociais Santa Rita, CAMP, APAE, IMEPP, Abrigo Santa Helena. Cabe ressaltar que conforme deliberação do CMAS, o convênio do CAME se encontra suspenso desde outubro/2001, aguardando um posicionamento da Entidade de quanto a mantê-lo ou não. A plenária sugeriu que fosse enviada uma correspondência à CAME, dando um prazo de 7 dias para apresentar oficialmente o fechamento da entidade, conforme disse o seu presidente. Caso não se manifeste até o final do prazo, a entidade terá seu convênio cancelado. A plenária aprovou também a abertura dos convênios com as entidades relacionadas a seguir que recebem recursos municipais através do FMAS para o exercício de 2002: Associação Caridade São Vicente de Paulo, Casa Centro Apoio Solidariedades, Centro Educacional Girassol, Cooperativa Assistencial Criança Feliz, Creche Arco Iris, Fundação Maria Mãe, Instituto Jesus, Paróquia Nossa Senhora Conceição de Benfica. O ofício referente a estes convênios é o de nº 242/SUP de 29 de novembro de 2001, o qual foi aprovado por unanimidade. A plenária aprovou também a transferência de recursos do CAMP para o CAIA. À seguir passou-se para a discussão do relatório do “Lar de Maria”. A conselheira Cláudia Stumpf prestou esclarecimentos à plenária sobre a referida entidade. Houve ampla discussão na plenária sobre o assunto, onde a plenária decidiu aguardar a decisão do Ministério Público e do CMDCA que estabelece normas gerais para o Conselho Municipal de Assistência Social firmar com entidades nacionais, estrangeiras, internacionais e organizações não-governamentais para transferência de doações, auxílios e contribuições que não sejam em espécie às entidades beneficentes de assistência social, visando atender o disposto no Decreto Federal 2536, de 06 de abril de 1998, e a Resolução do CMASS nº 10/2000, de 07 de dezembro de 2000, e considerando: a Lei nº 8926, de 20 de setembro de 1996, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, com as devidas alterações, conforme a Lei nº 9049 de 12 de maio de 1997, e a Lei nº 9775, de 24 de abril de 2000; a Lei nº 8925, de 20 de setembro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, principalmente o art. 2º, incisos III, IV, V, VI, X, XIII e XIV; a necessidade de normatizar os auxílios, contribuições e doações de alimentos, bens móveis e imóveis para as entidades e organizações de assistência social. A plenária aprovou a resolução por unanimidade. A plenária chegou ao consenso de que o CMAS deveria se reunir com os colégios, mostrando a política de assistência social já traçada pelo município através do Plano Municipal de Assistência Social, para conhecimento e discussão. À seguir foi aprovado em plenária o parecer favorável ao projeto de Lei nº 276 que “institui o programa de atendimento à mulher desempregada, chefe de família e dá outras providências”, enviado pelo presidente da Câmara Municipal Isauro Calais. À seguir o presidente do CMAS, Mário Albino Martins, esclarecendo dúvidas do conselheiro José Manoel, lembrou que à plenária que os representantes de usuários e trabalhadores de área que apresentarem documentação completa até o dia 07/12/2001, último dia para inscrição, poderão se inscrever para concorrer e votar no processo IIIº processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS. Mário disse ainda, que tal situação não pode ser estendida aos prestadores de serviço, uma vez que os mesmos necessitam de um parecer técnico (com visita) para adquirir o certificado de inscrição. À seguir foi determinado o ponto de pauta para a próxima reunião ordinária que ocorrerá dia 10/01/2002: 1º) aprovação de resolução que determina o preenchimento da vaga da presidência do CMAS no período de 1º a 07 de fevereiro de 2002; 2º) discussão sobre a forma como serão, digo, será discutida com os colégios a resolução nº 6/2001. Às 10:00 horas o presidente do CMAS encerrou a reunião. Eu, Silvana de Oliveira Galliano assino a presente data com os demais conselheiros, após lida e aprovada.